

PROJETO DE LEI N.º 014/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR OS ELEMENTOS DE DESPESAS NO PROGRAMA PROTEÇÃO BÁSICA, BEM COMO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

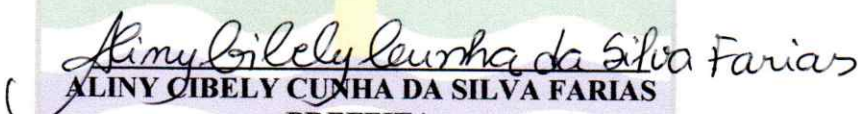
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, encaminha para análise do plenário da câmara municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município autorizado a adotar todas as medidas e providências necessárias a integrar os elementos de despesas no PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -. SUBVENÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a Subvenção Social 08.243.0122.2041 – elemento despesa 33.50.43, da Proteção Social Básica elemento 33.50.43, função programática.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cruz do Espírito Santo – PB, 01 de Setembro de 2022.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO